



Radiografia dos territórios quilombolas no Brasil e desafios na regularização fundiária e implementação do Código Florestal¹

1. Introdução

O direito dos quilombolas à propriedade de suas terras está garantido pela Constituição Federal desde 1988. No entanto, não tem sido fácil colocar em prática o texto da lei. Até hoje, segundo o INCRA, apenas 273 títulos, que envolvem 176 territórios e 323 comunidades quilombolas, conseguiram a titulação de suas terras. A luta pela regularização dos territórios quilombolas exige informações qualificadas pelos órgãos responsáveis e a implementação efetiva das políticas públicas vigentes. O conhecimento das informações disponíveis pelos órgãos responsáveis é um instrumento importante para essa luta.

Existem significativos desafios para que as comunidades quilombolas sejam reconhecidas e seus territórios regularizados. Um exemplo é o Código Florestal, onde pouco ou quase nada tem sido feito para a inscrição (etapa inicial da implementação do Cadastro Ambiental Rural - CAR) dos territórios coletivos tradicionais, reconhecidos nesta lei como CAR para povos e comunidades tradicionais (PCT). Entre os desafios está o fato de que muitas instituições estaduais e empresas terceirizadas, responsáveis pela elaboração do CAR, não têm conhecimento do módulo PCT no sistema federal. E mesmo aquelas que têm conhecimento e utilizam o módulo específico encontram dificuldades no cadastro em função dos equívocos ainda presentes no módulo PCT.

Passados nove anos da vigência da Lei 12.651/2012 é urgente ampliar o diálogo entre as secretarias estaduais de meio ambiente, institutos estaduais de terras e órgãos federais com as comunidades quilombolas, bem como outras comunidades tradicionais, para efetivação do Código Florestal e demais políticas de regularização fundiária.

¹ Relatório produzido em 06.04.2022

Existe uma diversidade de bases cartográficas entre os órgãos responsáveis que registram os territórios quilombolas. A primeira é a base do SICAR, do Serviço Florestal Brasileiro, que contém os registros do CAR e agrega os territórios quilombolas na categoria CAR-PCT. A segunda é a base do acervo fundiário do Incra, que apresenta áreas quilombolas em arquivos espaciais (limites conhecidos) e listagens sobre: títulos expedidos, Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTIDs) publicados, Portarias e Decretos publicados, e processos em andamento. A terceira base é a do IBGE referente aos territórios quilombolas oficialmente delimitado, agrupamentos quilombola e localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários. Os agrupamentos quilombolas e as localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários ainda não possuem um polígono que desenhe os limites ou perímetro do território e, portanto, apresenta apenas a indicação dos municípios onde estas categorias estão localizadas.

Este relatório visa realizar uma radiografia dos territórios quilombolas no Brasil, em especial: (i) levantar os registros do CAR-PCT cadastrados no SICAR; (ii) apresentar a situação da base do acervo fundiário do Incra sobre os títulos expedidos, Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTIDs) publicados e processos em andamento; (iii) situação da certificação quilombola pela Fundação Cultural Palmares; (iv) identificar o grau de sobreposição entre as áreas quilombolas cadastrados no Incra com os registros CAR para imóveis rurais e assentamentos; (v) e analisar as informações geográficas sobre os quilombolas no IBGE a fim de identificar as demandas por regularização fundiária de territórios quilombolas

2. Inscrições do CAR – PCT

Os dados do CAR, classificados como PCTs (Povos e Comunidades Tradicionais) pelo Serviço Florestal Brasileiro (atualizado em 13.12.2021), somam 3.418 inscrições. Estas inscrições se referem a territórios quilombolas e áreas de uso comunitário de outras categorias de populações tradicionais (i.e. ribeirinhos, caiçaras, extrativistas, etc.). Com base nas informações disponíveis no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), não é possível indicar quantos desses cadastros são de quilombos e outros PCTs.

Um total de 310 inscrições do CAR-PCT possuem sobreposição total ou parcial com áreas protegidas conforme a Tabela 1 abaixo. Os resultados não consideram as sobreposições entre CAR-PCT e as APAs (Áreas de Proteção Ambiental).

Tabela 1. Sobreposições entre os registros do CAR-PCT com as áreas protegidas. Fonte: Imaflora.

Tipologia da sobreposição	Número de CAR-PCT		
Com Unidades de Conservação federal	210	41*	
Com Unidades de Conservação estadual	53		
Com Terra Indígena	47	-	41*
Sem sobreposição	3.108	-	-
Total de PCTs registrados no CAR	3.418	-	-

* Registros CAR-PCT em sobreposição com mais de uma categoria de área protegida ao mesmo tempo.

3. Situação da base do acervo fundiário do Incra

Por força do Decreto nº 4.887, de 2003, o Incra é a autarquia competente, na esfera federal, pela titulação dos territórios quilombolas. Em sua estrutura regimental a temática quilombola é tratada pela Coordenação Geral de Regularização de Territórios Quilombolas (DFQ), da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária, e, nas Superintendências Regionais, pelos Serviços de Regularização de Territórios Quilombolas.

O Incra mantém uma base de dados sobre a política de regularização fundiária de territórios quilombolas com as seguintes informações²:

(i) **Processos Abertos:** Trata-se da abertura do processo administrativo no âmbito do Incra, devidamente autuado, protocolado e numerado. O processo poderá ser iniciado pelo Incra ou por requerimento de qualquer interessado, das entidades ou associações representativas de quilombolas. Na atualidade existem de 1.803 processos abertos em todas as Superintendências Regionais, à exceção de Roraima, Marabá-PA e Acre (Tabela 2).

(ii) **Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID:** É um relatório técnico produzido por uma equipe multidisciplinar do Incra com a finalidade de identificar e delimitar o território quilombola reivindicado pelas comunidades. O RTID aborda informações cartográficas, fundiárias, agronômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas e antropológicas, obtidas em campo e junto a instituições públicas e privadas, sendo composto pelas seguintes peças: relatório antropológico; levantamento fundiário; planta e memorial descritivo do perímetro da área reivindicada

² Dados atualizados até 23/12/2021

pelas comunidades remanescentes de quilombo, bem como mapeamento e indicação dos imóveis e ocupações lindeiros de todo o seu entorno; cadastramento das famílias remanescentes de comunidades de quilombos; levantamento e especificação detalhada de situações em que as áreas pleiteadas estejam sobrepostas a unidades de conservação constituídas, a áreas de segurança nacional, a áreas de faixa de fronteira, terras indígenas ou situadas em terrenos de marinha, em outras terras públicas arrecadadas pelo Incra ou Secretaria do Patrimônio da União e em terras dos estados e municípios; parecer conclusivo. Após a sua conclusão, o mesmo deve ser aprovado pelo Comitê de Decisão Regional – CDR e ser publicado na forma de Edital, por duas vezes consecutivas nos Diários Oficiais da União e do Estado, assim como afixado em mural da Prefeitura. Na atualidade existem 304 Editais de RTIDs publicados, totalizando 2.387.859,6953 hectares em benefício de 36.229 famílias (Tabela 2).

(ii.a) **Portaria de Reconhecimento do Território:** Após a publicação do RTID decorre um prazo para o recebimento de eventuais contestações de interessados particulares ou outros órgãos governamentais. Caso haja contestações, estas serão analisadas e julgadas pelo CDR. Da decisão contrária, cabe recurso ao Conselho Diretor do Incra. Se forem procedentes, o Edital publicado precisa ser retificado e republicado, caso contrário, o RTID é aprovado em definitivo. A partir daí o Presidente do Incra publica a Portaria reconhecendo e declarando os limites do território quilombola. A Portaria de Reconhecimento do Território Quilombola é publicada no Diário Oficial da União e do Estado. Na atualidade, existem 160 Portarias publicadas, totalizando 633.370,6467 hectares reconhecidos em benefício de 14.207 famílias.

(ii.b) **Decreto de Desapropriação por Interesse Social:** No caso do território se localizar em terras públicas, esta etapa é desnecessária. Em sendo terras da União, esta será titulada pelo Incra ou pela SPU. Em sendo terras estaduais ou municipais, a titulação cabe ao respectivo ente da federação. Por outro lado, no caso de a área quilombola estar localizada em terras de domínio particular é necessário que o Presidente da República edite um Decreto de Desapropriação por Interesse Social de todo o território. A partir daí cada propriedade particular pertencente a não quilombola da área deverá ser avaliada por técnico do Incra para a abertura de procedimento judicial de desapropriação e indenização do(s) proprietário(s). Na atualidade existem 89 Decretos publicados, desapropriando 586.407,6571 ha em benefício de 10.570 famílias.

(iii) **Títulos Emitidos:** Na regularização fundiária de quilombo, esta é a última etapa do processo e ocorre após os procedimentos de desintrusão do território. O título é coletivo, pró-indiviso e em nome das associações que legalmente representam as comunidades quilombolas. Devido às diferenças de normatização, alguns títulos emitidos em 2000, pela Fundação Cultural Palmares (FCP), ainda se encontram na fase de desintrusão. Na atualidade existem 273 títulos emitidos, regularizando 1.049.283,4523 hectares (0,11 % do território brasileiro) em benefício de 176 territórios, 323 comunidades e 18.198 famílias quilombolas (Tabela 2), assim distribuídos:

- Governo Federal titulou 204.615,6310 ha, por meio de Incra, FCP e SPU.
- Governos Estaduais titularam 822.677,9468 ha, por meio de ITERPA (PA), INTERBA e CDA (BA), SEHAF e ITERJ (RJ), ITERMA (MA), ITESP (SP), IDATERRA (MS), INTERPI (PI), CEMIG (MG), ITERPE (PE) e ITERTINS (TO).
- Governo Federal e Estaduais titularam, conjuntamente, 21.990,6882 ha, por meio de parceria entre FCP/CDA, FCP/INTERBA e Incra/INTERPI.
- Governos Municipais titularam 2,2931 ha, por meio de PMSANT-PA.

(iv) **Dados espaciais sobre Áreas Quilombolas:** O Incra também disponibiliza uma base de dados espacial (arquivo shapefile) com 435 áreas quilombolas.

Tabela 2. Processos abertos, Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTIDs) publicados e territórios quilombolas titulados. Fonte: Incra.

Região	Estado	No. Processos abertos	No. RTIDs	Territórios titulados
Norte	PA	66	21	70
	AM	3	2	-
	RO	7	4	2
	AP	34	8	4
	TO	33	6	1
Nordeste	CE	33	15	-
	PE	91	6	2
	BA	332	43	19
	MA	398	28	41
	PB	29	11	-
	RN	23	8	2
	AL	17	3	1
	SE	32	19	5
Centro-Oeste	PI	66	10	9
	GO	24	4	1
	MT	71	4	-
	MS	18	9	3
Sudeste	DF	16	4	-
	MG	247	17	1
	RJ	29	18	3
	SP	51	16	6
Sul	ES	21	9	-
	PR	38	8	1
	SC	19	6	1
	RS	105	25	4
TOTAL		1.803	304	176

4. Certificação Quilombola

O 4º do art. 3º do Decreto nº 4.887, de 20/11/2003, reserva à Fundação Cultural Palmares – FCP a competência pela emissão de certidão às comunidades quilombolas e sua inscrição em cadastro geral. A certificação deve respeitar o direito à autodefinição preconizado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Até o momento, existem 2.837 certificações no Brasil (Tabela 3)³.

Para a certificação quilombola, três documentos são exigidos, de acordo com a Portaria FCP nº 98, de 26/11/2007: Ata de reunião específica para tratar do tema de auto declaração, se a comunidade não possuir associação constituída, ou ata de assembleia, se a associação já estiver formalizada, seguida da assinatura da maioria de seus membros; breve relato histórico da comunidade, contando como ela foi formada, quais são seus principais troncos familiares, suas manifestações culturais tradicionais, atividades produtivas e culturais; e um requerimento de certificação endereçado à presidência desta FCP. Outros documentos podem ser agregados, a critério da comunidade solicitante, como fotos, registros de nascimento e óbito, títulos de propriedade ou posse, pesquisas e reportagens.

Tabela 3. Certificação quilombola no Brasil. Fonte: Fundação Cultural Palmares.

Estado	Número de certificações quilombolas	Estado	Número de certificações quilombolas
BA	674	SP	52
MA	593	PB	44
MG	329	RJ	43
PA	206	AP	40
PE	149	TO	38
RS	134	ES	36
PI	89	PR	36
MT	71	RN	33
AL	70	SE	32
GO	58	MS	22
CE	54	SC	18
SP	52	AM	8
PB	44	RO	8

³ Disponível em: https://www.palmares.gov.br/?page_id=37551

5. Sobreposição entre registros CAR-IRU e Territórios Quilombolas

Existem atualmente 435 Áreas Quilombolas registradas na base do Inbra que somam 2,6 milhões de hectares no território brasileiro. Com base neste acervo fundiário do Inbra (2020)⁴, analisamos a sobreposição destes territórios com os registros do CAR-IRU. Existem 379 Áreas Quilombolas que apresentam sobreposição com 9.439 registros do CAR-IRU, que cobrem 1,57 milhões de hectares ou 60,2% da área de território declarada nos quilombos (Tabela 4).

Tabela 4. Área de conflito em sobreposição entre registros do CAR-IRU e Áreas Quilombolas cadastradas no Inbra nos estados brasileiros.

Estado	Territórios Quilombolas (N)	Área Total de Territórios Quilombolas (ha)	Territórios Quilombolas com Sobreposição	Área em Conflito (ha)	Registros CAR - IRU
GO	10	280.089,71	10	195.232,1	378
PA	73	713.985,63	64	90.125,73	787
MG	15	105.259,02	13	73.157,65	1.417
TO	7	127.672,79	7	58.034,13	388
PI	12	126.524,76	12	56.023,53	1.522
BA	40	192.306,64	36	48.436,12	1.177
ES	10	31.505,14	10	28.755,71	247
SE	17	44.732,46	16	27.077,64	847
MA	60	174.921,37	53	24.650,7	1.255
CE	15	28.029,04	15	16.809,13	472
AM	3	747.674,08	2	14.880,07	200
PR	9	20.805,86	9	13.649,92	114
MT	4	20.528,12	4	13.539,37	231
SC	6	14.766,23	6	11.285,85	144
SP	23	35.582,24	22	9.504,25	102
RS	38	13.964,57	31	7.370,06	391
MS	18	11.424,64	10	7.003,06	160
AP	7	57.962,53	7	6.032,94	73
RO	4	58.065,07	3	5.833,19	27
RJ	53	6.681,36	20	3.764,39	102
PE	6	28.284,44	6	2.965,75	198
RN	8	5.748,6	8	2.890,64	387
PB	10	3.430,83	10	1.326,56	126
AL	4	1.661,36	3	874,64	75
DF	1	395,32	1	370,07	39

⁴ Disponível em: https://certificacao.inbra.gov.br/csv_shp/export_shp.py

Além da sobreposição com as Áreas Quilombolas, ocorrem sobreposições entre imóveis do CAR, totalizando 1,81 milhões de hectares de imóveis sobrepostos entre si e com a Área Quilombola (Figura 1), dos quais 56% são classificados no CAR como território de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTS), 40% são classificados como Imóveis Rurais (IRU) e 4% são classificados como assentamentos (AST). Essas sobreposições se distribuem em 363 municípios de todos os estados brasileiros, com exceção do Acre e de Roraima.

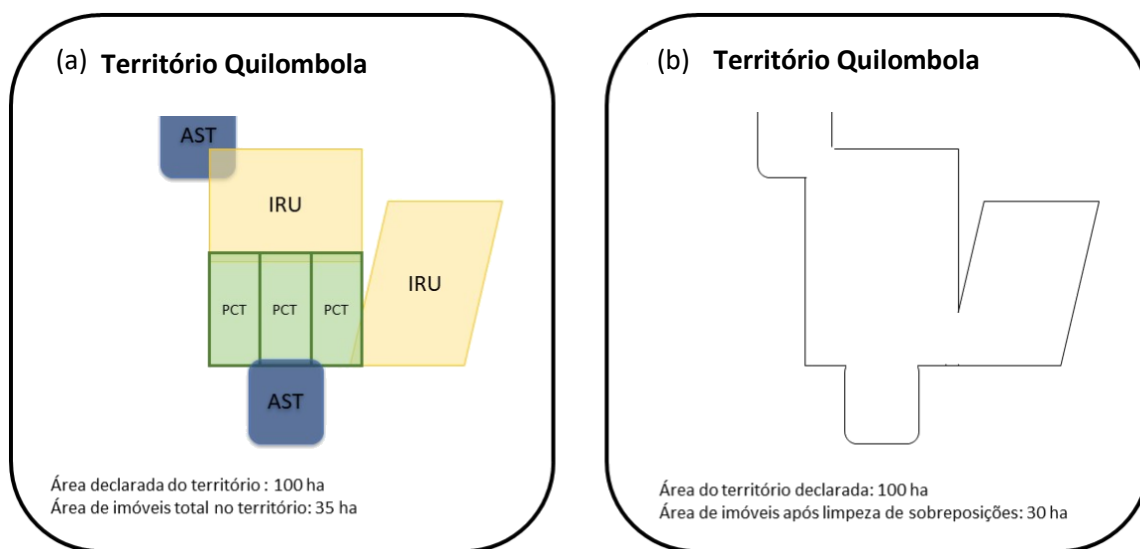


Figura 1. Exemplo de território com sobreposições: (a) área do território declarado com imóveis do CAR sobrepostos entre si; (b) área total de imóveis após tratamento de limpeza (de sobreposições entre imóveis) na área do território declarado.

Os estados do Pará, Goiás, Maranhão, Bahia, Tocantins, Piauí e Minas Gerais representam as maiores áreas sobrepostas com as Áreas Quilombolas (Figuras 2 e 3). Esses mesmos estados, somados aos estados de Sergipe e Espírito Santo, concentram grande parte, cerca de 83% da área registrada e classificada como Imóvel Rural e 93,5% da área registrada como Assentamentos em sobreposição com as Áreas Quilombolas no país.

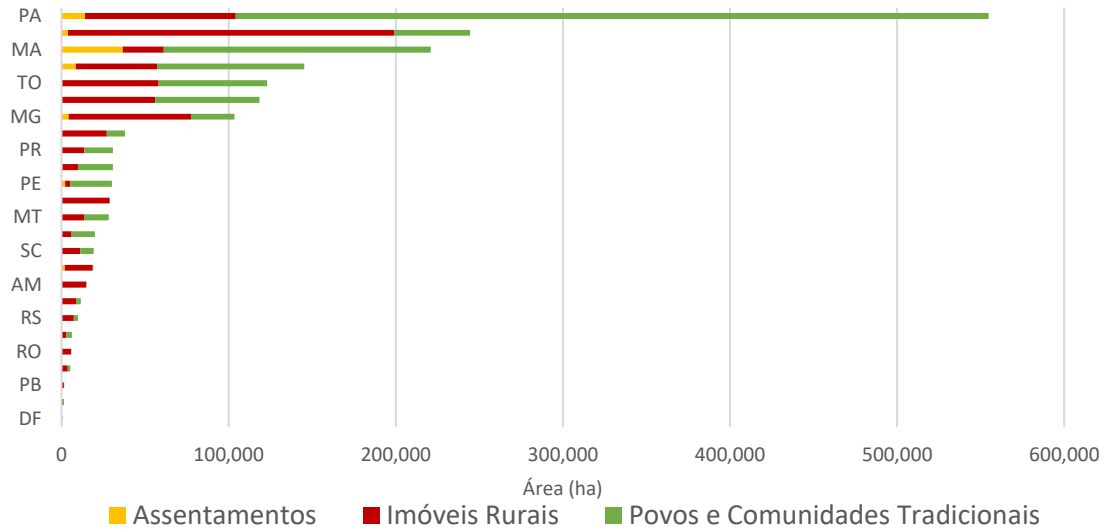


Figura 2. Classificação fundiária dos imóveis sobrepostos aos quilombos por estado. Fonte: Imaflora.

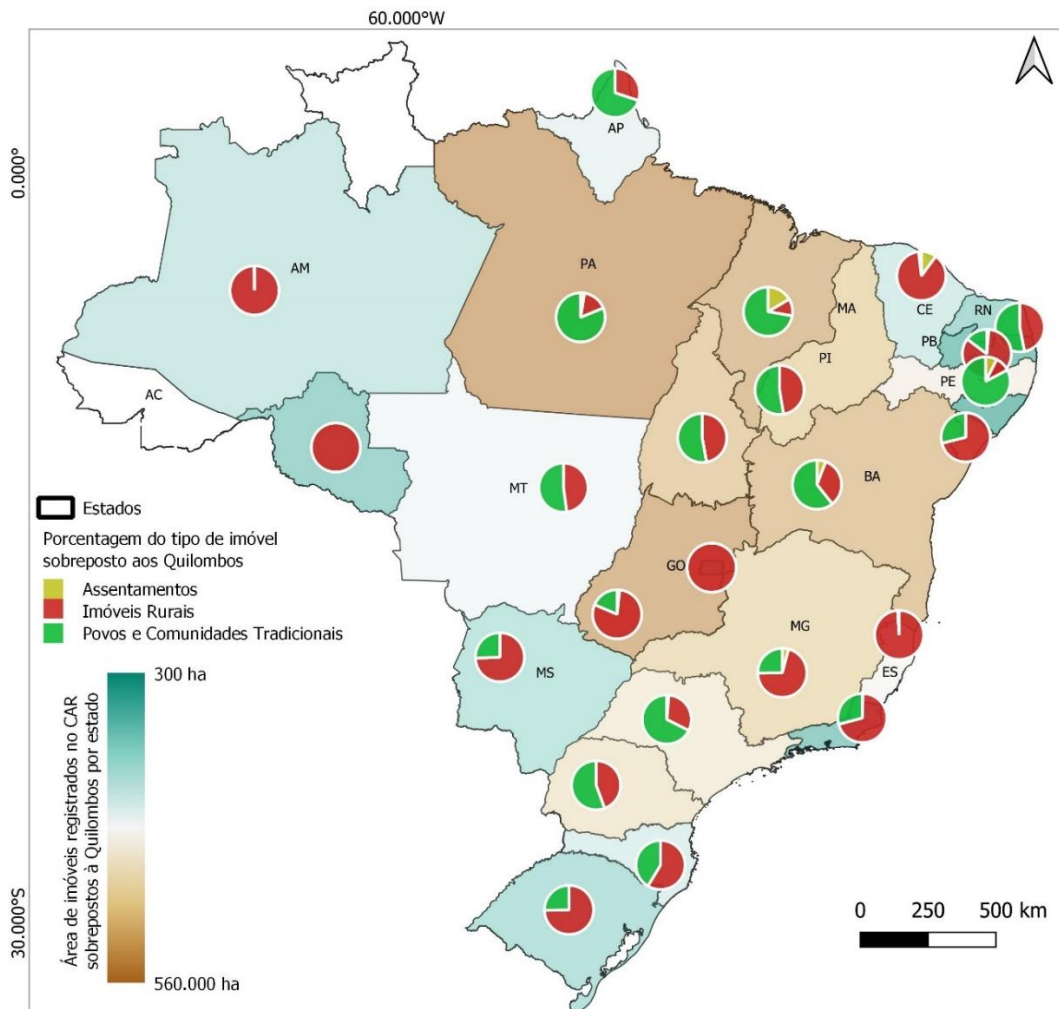


Figura 3. Área de imóveis registrados no CAR sobrepostos à Quilombos e porcentagem do tipo de imóvel por estado. Fonte: Imaflora.

Nesses estados estão presentes as Áreas Quilombolas com maior área sobreposta aos imóveis do CAR, conforme ranking dos quilombos apresentado na Tabela 5. Juntos, os 10 primeiros imóveis ranqueados correspondem à 49,7% da área total sobreposta no país. Com relação à quantidade de imóveis (Tabela 6), a região Nordeste apresenta as Áreas Quilombolas com os maiores números de imóveis, com destaque para o Quilombo de Gurutuba, em Minas Gerais, com 811 imóveis, e para o Quilombo Lagoas, no Piauí, com 708 imóveis.

Tabela 5. Ranking de quilombos com maior área de imóveis registrados no CAR. Fonte: Imaflora.

Posição no ranking	Nome do Quilombo	Estado	Número de imóveis	Área sobreposta (ha)	Área Declarada do Território (ha)	% de sobreposição
1	Kalunga	GO	138	203.679,62	261.827,38	77,79
2	Alto Trombetas II - área II	PA	2	91.036,63	93.864,25	96,99
3	Gurupa Mirim, Jocojo, Flexinha, Carrazedo	PA	32	85.152,85	85.150,49	100,00
4	Abui, Parana do Abui, Tapagem, Sagrado Coração	PA	2	79.052,79	79.051,57	100,00
5	Alcantara	MA	219	77.899,23	78.199,40	99,62
6	Alto Trombetas - área I	PA	2	57.776,24	57.984,88	99,64
7	Kalunga do Mimoso	GO	23	57.413,29	57.412,07	100,00
8	Barra da Aroeira	TO	224	48.082,36	62.519,37	76,91
9	Parateca e Pau D'Arco	BA	287	41.605,89	41.604,69	100,00
10	Gurutuba	MG	439	38.200,17	45.586,58	83,80

Tabela 6. Ranking de quilombos com a maior quantidade de imóveis registrados no CAR.
Fonte: Imaflora.

Posição no ranking	Quilombo	Estado	Número de Imóveis	Área total sobreposta (ha)
1	Gurutuba	MG	811	42.214,87
2	Lagoas	PI	708	29.718,93
3	Brejo de Crioulos	MG	569	22.606,45
4	Barra da Aroeira	TO	390	48.093,34
5	Macambira	RN	335	2.771,51
6	Kalunga	GO	306	226.488,40
7	Parateca e Pau D'Arco	BA	297	58.395,49
8	Santa Rosa dos Pretos	MA	251	9.489,94
9	Tijuaçu	BA	245	1.956,93
10	Morrinho	PI	233	3.969,53

Com relação aos municípios, destaca-se o município de Oriximiná, no Pará, com um total de 230,37 mil hectares de imóveis sobrepostos às Áreas Quilombolas, e o município de Cavalcante, em Goiás, com um total de 176,25 mil hectares de imóveis sobrepostos às Áreas Quilombolas (Tabela 7). Em Cavalcante, 82,5% da área sobreposta está registrada e classificada no CAR como Imóvel Rural.

Tabela 7. Ranking de municípios com maior área de imóveis registrados no CAR sobrepostos à Quilombos. Fonte: Imaflora.

Posição no ranking	Município	Estado	AST	IRU	PCT	Total Geral
			Área sobreposta com Quilombos (hectares)			
1	Oriximiná	PA	932,46	235,79	229.206,37	230.374,62
2	Cavalcante	GO	4,46	145.442,31	30.799,94	176.246,71
3	Gurupá	PA	-	827,55	84.410,93	85.238,48
4	Alcântara	MA	1.288,23	5.142,78	76.610,05	83.041,07
5	Malhada	BA	1.946,17	15.482,39	44.771,54	62.200,10
6	Arraias	TO	-	4.566,69	41.663,13	46.229,82
7	Oeiras do Pará	PA	-	24.276,15	17.270,19	41.546,34
8	Moju	PA	0,05	16.321,66	19.273,40	35.595,10
9	Itapecuru Mirim	MA	3.942,22	4.828,99	21.647,40	30.418,61
10	Pai Pedro	MG	3.573,69	23.178,36	3.509,73	30.261,78

6. Demandas de regularização fundiária a partir da base territorial do IBGE

Após mais de 33 anos da promulgação da Constituição Federal, que garantiu o direito das populações quilombolas ao território, a regularização fundiária dos quilombos no Brasil ainda é muito baixa. Segundo dados da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (CONAQ), existem mais de 6.300 comunidades no Brasil e pouco mais de 7% foram titulados ou estão em processo de regularização fundiária pelo Incra ou por Órgãos Estaduais e pouco mais de 50% das comunidades quilombolas foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares. Durante o atual governo do presidente Jair Bolsonaro, apenas três territórios quilombolas foram titulados, Invernada dos Negros, em Campos Novos (SC), Rio dos Macacos, em Simões Filho (BA) e Paiol de Telha, em Reserva do Iguaçu, Paraná.

Este levantamento preliminar visa identificar as demandas para a regularização fundiária de territórios quilombolas, a partir das informações geográficas e estatísticas sobre os indígenas e quilombolas no IBGE⁵. Essa base de dados. Denominada pelo IBGE de Base Territorial, representa as informações espaciais concebidas pelos órgãos responsáveis para dar suporte às pesquisas do IBGE, tanto em seu aspecto de produção como da divulgação de dados estatísticos. A Nota Técnica do IBGE adotada neste levantamento contém a listagem de territórios quilombolas, agrupamentos quilombolas e localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários, as quais foram estimadas para o Censo Demográfico 2020, tendo o mapeamento como data de referência o ano de 2019.

Assim, este levantamento utilizou as seguintes categorias indicadas pelo IBGE:

(i) **Território quilombola oficialmente delimitado:** Nos termos do Decreto n. 4.887, de 2003, são as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos e utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural. De acordo com o artigo 68º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir os títulos respectivos. O uso comum da terra pelas comunidades é outra característica marcante desses territórios. O órgão responsável a nível federal pela regularização dos territórios quilombolas é o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra. Alguns órgãos estaduais de terras titularam áreas em favor dos quilombolas e não constavam na base do Incra. Nesses casos, os seus arquivos vetoriais (dados espaciais sobre o perímetro do território) também foram considerados. Foram considerados Territórios Quilombolas oficialmente delimitados aqueles que estejam nos seguintes estágios administrativos: RTID, portaria, decreto ou titulado.

⁵ IBGE. 2020. Base de Informações Geográficas e Estatísticas sobre os indígenas e quilombolas para enfrentamento à Covid-19. Nota Técnica. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/27480-base-de-informacoes-sobre-os-povos-indigenas-e-quilombolas.html?=&t=downloads>

(ii) **Agrupamento quilombola:** Considera-se agrupamento quilombola o conjunto de 15 ou mais indivíduos quilombolas em uma ou mais moradias contíguas espacialmente, que estabelecem vínculos familiares ou comunitários e pertencentes a Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs), ou simplesmente Comunidades Quilombolas, que são grupos étnicoraciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão historicamente sofrida, nos termos do Decreto n. 4.887, de 2003. Tal caracterização é atestada por autodefinição da própria comunidade, que solicita à Fundação Cultural Palmares a sua certificação. Os agrupamentos quilombolas atualmente cadastrados na Base Territorial do IBGE foram identificados a partir de: informações georreferenciadas de localidades, coletadas por censos e pesquisas anteriores, principalmente o Censo Agro 2017; bases de dados de órgãos governamentais⁶; outros registros administrativos disponíveis; listagens e cadastros de organizações da sociedade civil; trabalhos de campo realizados pelas equipes do IBGE. Os agrupamentos quilombolas são nomeados pelas comunidades locais de diversas formas, incluindo “comunidades negras rurais”, “terras de preto”, “terras de santo”, “mocambo” etc.

(iii) **Localidades quilombolas não definidas em setores censitários:** A diversidade de arranjos espaciais relacionados à multiplicidade de formas de organização social e de identificação étnico-racial e cultural é um desafio para a produção de estatísticas oficiais e para a análise territorial. Esse contexto implica expressiva variedade de recortes territoriais que, por serem incompatíveis com os setores censitários, não puderam ser setorizados. Essas localidades podem contemplar: agrupamentos de indivíduos autodeclarados indígenas ou quilombolas cujos domicílios apresentem distâncias significativas entre si, superando o critério dos 50 metros de contiguidade; trechos das terras e dos agrupamentos indígenas ou dos territórios ou agrupamentos quilombolas que porventura não possam ser definidos como setores censitários, de acordo com os critérios do IBGE; entorno das terras e agrupamentos indígenas ou de territórios e agrupamentos quilombolas, onde residem de forma dispersa indivíduos quilombolas, de acordo com bancos de dados e registros administrativos produzidos por outros órgãos e organizações da sociedade civil.

A base territorial do IBGE apresenta um total de 5.972 registros, distribuídos nas três categorias listadas acima: território quilombola oficialmente delimitado (404), agrupamentos quilombola (2.308), e localidades quilombolas não definidas em setores

⁶ Foram utilizados dados dos seguintes órgãos: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Fundação Cultural Palmares (FCP), Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR), Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal do Ministério da Cidadania, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), dados diversos provenientes de órgãos governamentais estaduais e municipais. Foram utilizados ainda dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

censitários (3.260). A Figura 4, abaixo, mostra a distribuição das três categorias no território brasileiro.

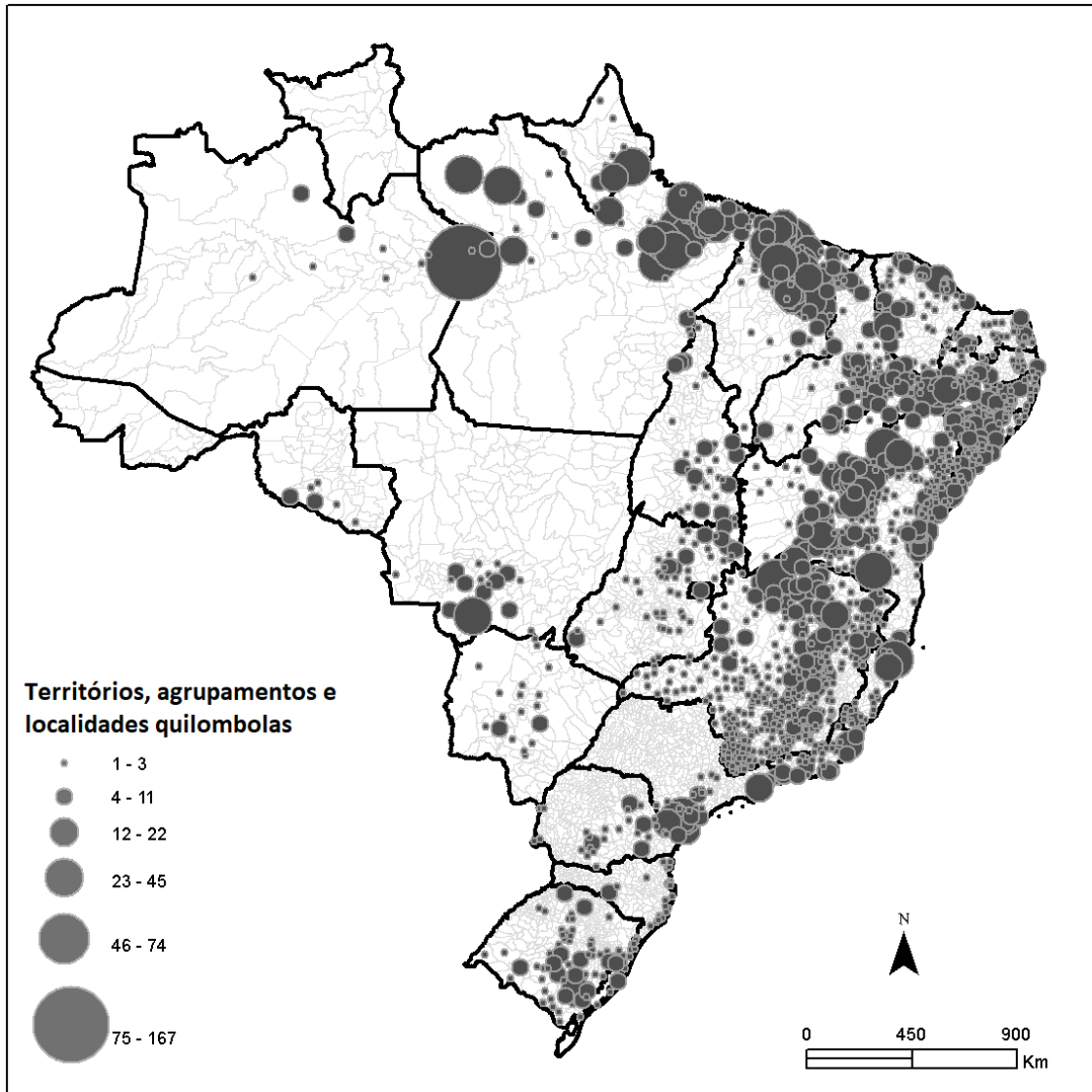


Figura 4. Distribuição dos territórios quilombola oficialmente delimitado, agrupamentos quilombola, e localidades quilombolas não definidas em setores censitários. As três categorias (total de 6.023 registros) foram agrupadas numa única classe para fins de localização. Fonte: IBGE.

Para este levantamento das demandas por regularização fundiária, a categoria “território quilombola oficialmente delimitado” não foi considerada, uma vez que seu perímetro já é conhecido.

A Tabela 8 abaixo apresenta o quantitativo de territórios quilombolas oficialmente delimitados, registrados da base territorial do IBGE. São 478 territórios quilombolas

distribuídos em 293 municípios e o Distrito Federal. A distribuição dos territórios quilombolas nas regiões do Brasil é: Nordeste (44,6%), Norte (23,4%), Sudeste (18,6%), Sul (8,2%) e Centro-Oeste (5,2%).

Tabela 8. Territórios quilombolas oficialmente delimitados no Brasil. Fonte: IBGE.

Estado	No. Territórios Quilombolas
PA	75
MA	60
BA	40
SP	37
RS	24
SE	16
MG	15
PI	13
CE	15
RJ	17
PE	13
PB	10
GO	8
MS	9
TO	6
AP	7
ES	7
PR	7
RN	6
RO	4
SC	5
MT	4
AL	3
AM	2
DF	1
TOTAL	404

Visando identificar as regiões críticas para a regularização fundiária e implementação do Código Florestal, este levantamento considerou as seguintes categorias do IBGE: agrupamentos quilombola, e localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários. Estas duas categorias foram relacionadas com a cobertura atual dos registros do CAR nos segmentos Imóvel rural (IRU) e assentamentos (AST) nos municípios onde estas categorias estão localizadas. Os registros do CAR-IRU e CAR-AST,

considerados neste estudo excluíram os registros classificados como cancelados. A hipótese adotada nesta análise é que municípios com alta quantidade de agrupamentos e localidades quilombolas e que já possuem uma porcentagem elevada do seu território com registros do CAR-IRU e CAR-AST possuem alto potencial de conflitos de terra e violação dos direitos das populações quilombolas.

Assumimos nesta análise que os agrupamentos e localidades quilombolas cadastrados nesta base territorial do IBGE não estão cadastrados no SICAR. Um levantamento futuro deve ser realizado no sentido de identificar os agrupamentos e localidades quilombolas já cadastrados no SICAR.

A Tabela 9 mostra o quantitativo de agrupamentos quilombolas e localidades quilombolas não definidas em setores censitários distribuídos nas regiões do Brasil. A base territorial do IBGE apresenta um total 5.568 registros da base territorial do IBGE classificados como agrupamentos (2.308) e localidades quilombolas (3.260). Os resultados mostram que 1.630 municípios, ou 29,2% dos municípios brasileiros, apresentam agrupamentos e localidades quilombolas cadastrados pelo IBGE. São 694 municípios que abrigam 2.308 agrupamentos quilombolas e 1.618 municípios com 3.260 localidades quilombolas. Alguns municípios apresentam as duas categorias consideradas neste levantamento.

A região nordeste concentra 49,6% dos municípios que possuem agrupamentos e localidades quilombolas. Em seguida, a região sul concentra 31,2% dos municípios com agrupamentos e localidades quilombolas cadastrados no IBGE. As regiões sudeste e norte possuem 8,2% e 7,5%, respectivamente, dos municípios com as categorias estudadas. Finalmente, a região centro-Oeste apresenta 3,4% dos municípios com agrupamentos e localidades quilombolas.

Com relação ao quantitativo de agrupamentos e localidades quilombolas, a região nordeste concentra 53,6% das duas categorias, seguida das regiões sudeste (23,1%), norte (14%), sul (5,1%) e centro-oeste (4,1%).

Tabela 9. Agrupamentos quilombolas e localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários nas regiões do Brasil. Fonte: IBGE.

Região	Municípios com presença de localidades quilombolas	Número de localidades quilombolas	Municípios com presença de agrupamentos quilombolas	Número de agrupamentos quilombolas
Norte	117	240	72	539
Nordeste	786	1.699	390	1.296
Centro-Oeste	90	182	32	46
Sudeste	506	940	144	343
Sul	119	199	56	84
TOTAL	1.618	3.260	694	2.308

A Tabela 10 mostra a distribuição dos municípios com presença de agrupamentos e localidades quilombolas cadastrados pelo IBGE. Os resultados mostram que 55% dos municípios com agrupamentos e localidades quilombolas cadastrados pelo IBGE estão localizados nos estados de Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Maranhão.

Quando analisamos a porcentagem dos municípios do estado que apresentam agrupamentos e localidades quilombolas cadastrados pelo IBGE, observamos que os estados Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe e Amapá apresentam mais da metade dos municípios do estado com presença de agrupamentos e localidades quilombolas cadastrados pelo IBGE.

Tabela 10. Agrupamentos quilombolas e localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários distribuídos nos estados brasileiros. Fonte: IBGE.

Estados	Municípios no estado	Número de Municípios com agrupamentos e localidades quilombolas	% municípios com agrupamentos e localidades	% municípios com agrupamentos e localidades em relação ao total municípios no estado
MG	853	420	25,8	49,2
BA	417	254	15,6	60,9
PE	185	110	6,7	59,5
MA	217	108	6,6	49,8
RS	497	82	5,0	16,5
PI	224	73	4,5	32,6
PA	144	65	4,0	45,1
CE	184	64	3,9	34,8
AL	102	56	3,4	54,9
PB	223	52	3,2	23,3
SE	75	51	3,1	68,0
RN	167	40	2,5	24,0
RJ	92	36	2,2	39,1
TO	139	30	1,8	21,6
SP	645	29	1,8	4,5
PR	399	28	1,7	7,0
ES	78	27	1,7	34,6
SC	295	23	1,4	7,8
GO	246	19	1,2	7,7
MS	79	18	1,1	22,8
MT	141	17	1,0	12,1
AM	62	11	0,7	17,7
AP	16	11	0,7	68,8
RO	52	5	0,3	9,6
DF	1	1	0,1	100,0
TOTAL	5.533	1.630	100	-

Quando analisamos os agrupamentos quilombolas, a Tabela 11 mostra que os estados do Maranhão, Bahia, Pará e Minas Gerais apresentam as maiores concentrações desta categoria, entre 10 a 22% dos agrupamentos cadastrados pelo IBGE.

Para as localidades quilombolas não definidas em setores censitários, os estados de Minas Gerais, Bahia, Maranhão e Pernambuco apresentam as maiores quantidades desta categoria, entre 9% a 23,5% das localidades cadastradas pelo IBGE.

Tabela 11. Agrupamentos quilombolas e localidades quilombolas não definidas em setores censitários distribuídos nos estados brasileiros. Fonte: IBGE.

Estado	Municípios com presença de localidades quilombolas	Número de localidades quilombolas	Municípios com presença de agrupamentos quilombolas	Número de agrupamentos quilombolas
AL	56	103	38	77
AM	10	11	3	171
AP	10	25	9	41
BA	251	600	126	406
CE	60	104	25	62
DF	1	10	-	-
ES	27	50	7	30
GO	54	82	20	27
MA	102	305	73	501
MG	418	765	104	241
MS	18	23	9	13
MT	17	67	3	6
PA	64	131	47	310
PB	49	64	13	15
PE	109	295	37	81
PI	70	112	38	90
PR	26	49	12	30
RJ	34	67	16	31
RN	39	45	14	19
RO	4	5	4	7
RS	72	126	34	43
SC	21	24	10	11
SE	50	71	26	45
SP	27	58	17	41
TO	29	68	9	10
TOTAL	1.618	3.260	694	2.308

O diagnóstico sobre os estados e municípios com maiores concentrações de agrupamentos quilombolas e localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários nos permite a levantar prioridades e planos de ação para a condução de iniciativas de reconhecimento e regularização de territórios quilombolas, bem como para a formulação de políticas públicas voltadas para o apoio ao desenvolvimento econômico e socioambiental das populações quilombolas.

6.1. Análise dos registros do CAR nos municípios com alta densidade de territórios, agrupamentos localidades quilombolas

Quando analisamos os registros do CAR, dos segmentos IRU e AST, em municípios com alta concentração das categorias cadastradas pelo IBGE (territórios quilombolas, agrupamentos quilombolas e localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários) identificamos 25 municípios onde mais de 50% do seu território já possui registros de CAR-IRU e CAR-AST, mas também apresentam quinze ou mais categorias quilombolas cadastradas pelo IBGE. Esta porcentagem de cobertura da área do município com registros do CAR não considera a área ocupada por áreas protegidas (terras indígenas e unidades de conservação) e áreas urbanas, o que pode aumentar ainda mais a porção do território ocupada por essas categorias fundiárias públicas e privadas.

Considerando que não se conhece os limites espaciais dos agrupamentos quilombolas e localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários, bem como os territórios quilombolas podem conter sobreposições com os registros do CAR-IRU e CAR-AST, estes municípios podem indicar potencial conflito de terra, bem como podem ser priorizados nos esforços de inscrição do CAR-PCT para comunidades quilombolas.

A Tabela 12 apresenta a relação dos municípios com alta porcentagem do território ocupado por registros do CAR-IRU e CAR-AST e, simultaneamente, alta concentração das categorias cadastradas pelo IBGE (territórios quilombolas, agrupamentos quilombolas e localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários). É muito provável que a grande parte dos agrupamentos quilombolas e localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários não estão cadastradas no SICAR.

Tabela 12. Municípios com alta concentração de registros do CAR-IRU e CAR-AST, presença das categorias quilombolas cadastradas pelo IBGE (territórios quilombolas, agrupamentos quilombolas e localidades indígenas e quilombolas não definidas em setores censitários).

Estado	Município	Área município em CAR-IRU e CAR-AST	% município em CAR-IRU e CAR-AST	Localidades quilombolas
Espírito Santo	Conceição da Barra	103.840,04	87,53	24
Espírito Santo	São Mateus	188.105,25	79,93	21
Maranhão	Icatu	90.090,82	79,75	19
Mato Grosso	Poconé	1.305.497,32	76,42	23
Pará	Moju	696.712,17	76,27	38
Minas Gerais	Itamarandiba	204.463,16	74,50	15
Minas Gerais	Januária	470.667,37	70,40	29
Maranhão	Presidente Juscelino	23.223,42	64,96	16
São Paulo	Eldorado	105.691,00	63,75	26
Minas Gerais	Virgem da Lapa	54.789,36	62,84	18
Pará	Acará	271.716,48	62,27	27
Maranhão	Presidente Vargas	20.297,62	61,09	15
Paraná	Adrianópolis	81.937,49	60,60	17
Maranhão	S. L. Gonzaga do Maranhão	54.608,93	59,80	15
Maranhão	Vargem Grande	114.841,62	58,37	18
São Paulo	Iporanga	66.470,42	57,57	19
Bahia	Riacho de Santana	183.803,48	57,51	18
Maranhão	Codó	250.126,25	57,10	30
Maranhão	Caxias	291.406,38	55,83	15
Maranhão	Brejo	59.336,32	54,99	18
Maranhão	Santa Rita	40.925,61	53,84	18
Maranhão	São Vicente Ferrer	20.301,92	51,45	18
Pernambuco	Salgueiro	86.513,43	51,32	15
Pernambuco	Mirandiba	41.727,23	50,57	22
Pará	Santarém	892.817,89	49,66	20
Bahia	Bom Jesus da Lapa	204.068,39	49,40	23
Bahia	Vitória da Conquista	159.941,75	48,97	28
Maranhão	Itapecuru Mirim	72.721,70	48,97	45
Bahia	Gentio do Ouro	185.437,11	48,38	15
Minas Gerais	Berilo	28.267,71	47,99	18
Bahia	Bonito	37.398,92	47,08	19
Pará	Salvaterra	42.893,05	46,49	23
Bahia	Morro do Chapéu	261.084,32	45,27	15
Bahia	Canarana	25.431,93	43,70	15
Pernambuco	Cabrobó	71.476,59	42,91	21
Bahia	América Dourada	34.413,58	41,68	19
Pará	Baião	156.877,41	41,54	24

Pará	Abaetetuba	66.794,55	41,29	27
Bahia	Mulungu do Morro	25.291,73	38,96	16
Maranhão	Anajatuba	36.034,38	38,06	17
Amapá	Macapá	226.578,65	34,36	34
Amazonas	Barreirinha	194.996,31	33,75	167
Bahia	Senhor do Bonfim	26.270,26	33,15	18
Maranhão	Viana	36.832,05	31,43	27
Bahia	Campo Formoso	223.813,31	31,12	25
Maranhão	Santa Helena	67.262,23	30,56	37
Maranhão	Pinheiro	46.180,51	30,39	20
Pará	Oeiras do Pará	104.007,28	26,88	20
Maranhão	Presidente Sarney	19.563,82	26,82	23
Pará	Óbidos	732.286,80	26,03	30
Pará	Cametá	74.377,08	24,03	26
Bahia	Seabra	51.456,10	21,34	19
Maranhão	Mirinzal	11.285,23	16,34	16
Maranhão	Alcântara	10.665,21	9,09	74
Maranhão	Serrano do Maranhão	10.142,02	8,66	22
Pará	Oriximiná	512.127,51	4,74	41

Vale destacar que comunidades quilombolas estão cadastrando no SICAR ou recebendo apoio e orientação dos órgãos estaduais e empresas terceirizadas para efetuarem os seus cadastros nos segmentos de imóvel rural (IRU) ou assentamento (AST). Assim, uma parcela dos registros do CAR-IRU e CAR-AST localizados nos municípios listados neste levantamento (Tabela 12) podem ser de propriedade de comunidades quilombolas. Estudos futuros devem ser conduzidos no sentido de identificar as inscrições do CAR nos segmentos de imóvel rural e assentamento que são de propriedade de comunidades quilombolas, bem como a avaliação de uma possível correção destas inscrições para o segmento de povos e comunidades tradicionais (CAR-PCT).

7. Conclusões

Este levantamento mostrou que 29,2% dos municípios brasileiros concentram 5.568 registros da base territorial do IBGE classificados como agrupamentos e localidades quilombolas. Os estados da Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe e Amapá apresentam mais da metade dos municípios do estado com presença de agrupamentos e localidades quilombolas cadastrados pelo IBGE. Um total de 128 municípios possuem dez ou mais agrupamentos e localidades quilombolas cadastrados pelo IBGE.

Vinte e cinco municípios brasileiros onde mais de 50% do seu território já possui registros de CAR-IRU e CAR-AST, apresentam simultaneamente quinze ou mais localidades quilombolas. Considerando que não se conhece os limites espaciais destas

localidades, estes municípios podem indicar potencial conflito de terra, bem como devem ser priorizados nos esforços de inscrição do CAR-PCT.

A base de dados do Incra mostra que publicação de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTIDs) e emissão de títulos anda a passos muito lentos. Adotando como referência o quantitativo total de processos abertos, o número de RTIDs e títulos emitidos representam apenas 16% e 9%, respectivamente, das demandas por regularização fundiária conhecidas pelo Incra.

Quando analisamos a sobreposição entre os registros CAR-IRU e CAR-AST com os Áreas Quilombolas cadastradas no Incra, identificamos 379 Áreas Quilombolas ameaçadas por mais de nove mil registros do CAR em sobreposição, que cobrem 1,57 milhões de hectares ou 60,2% da área de território declarada nos quilombos. Os estados do Pará, Goiás, Maranhão, Bahia, Tocantins, Piauí e Minas Gerais representam as maiores áreas sobrepostas com as Áreas Quilombolas. Somados aos estados de Sergipe e Espírito Santo, estes estados concentram cerca de 83% da área registrada e classificada como Imóvel Rural e 93,5% da área registrada como Assentamentos em sobreposição com as Áreas Quilombolas no país.

Visando superar o racismo ambiental que sustenta violações de direitos das comunidades quilombolas, os governos federal e estaduais devem respeitar o direito de consulta livre, prévia e informada das comunidades quilombolas no que diz respeito à inscrição e validação de CAR, bem como devem fornecer apoio todas as comunidades quilombolas auto-reconhecidas para fins de inscrição do CAR-PCT, inclusive aquelas que por morosidade do Estado ainda não tiveram suas identidades formalmente reconhecidas pelo órgão. Ainda, é urgente o cancelamento imediato dos registros do CAR-IRU e CAR-AST sobrepostos a territórios quilombolas, inclusive naqueles territórios tradicionais ainda não titulados, até que sejam estabelecidas normas específicas para tais situações.

Estudos futuros devem ser orientados para calcular o grau de sobreposição entre os registros do CAR-PCT com os registros do CAR-IRU. Nesse sentido, é importante identificar as situações em que comunidades quilombolas tiveram a inscrição do CAR nos segmentos de imóvel rural e assentamento.